



Clube de Cultura

FUNDADO E M 30.5.50
SEDE PRÓPRIA — RUA RAMIRO BARCELOS — 1853 (TERREO)
PÓRTO ALEGRE — R. G. DO SUL

CONTRATO

O CLUBE DE CULTURA, aqui representado por seu Presidente, e o Sr. CARLOS NOBRE, CONTRATAM entre si, o que segue:

Primeiro - O CLUBE se compromete a ceder seu Auditório ao Sr. NOBRE para o fim de apresentar espetáculos públicos, no próximo mês de JULHO, durante os dias: dez, onze, doze, (10-11-12), desoito, dezenove,vinte, (18-19-20) e vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, (24-25-26).

Segundo - Todas as despesas decorrentes, como: ALVARÁ, SBAT, PREFEITURA, etc., correrão por conta do Sr. NOBRE, ficando o CLUBE, isento das referidas obrigações e devendo tomar conhecimento dos comprovantes de quitação.

Terceiro - O CLUBE participará das rendas auferidas, na proporção de vinte por cento (20%) da renda bruta, sendo a prestação de contas, precedida após cada espetáculo.

Quarto - Qualquer prejuízo material que, eventualmente, ocorra ficam à responsabilidade do Sr. NOBRE.

E, por estarem de perfeito acordo ambas as partes, assinam o presente CONTRATO, que é lavrado em duas (2) vias.

PÓRTO ALEGRE, 30 de JUNHO de 1.970

(André Paule Franck)

(Carlos Nobre)